



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## 152ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 17 a 21 de junho de 2013

---

*Tema 5.4 da Agenda Provisória*

CE152/18 (Port.)  
6 maio 2013  
ORIGINAL: INGLÊS

### MODIFICAÇÕES DO REGULAMENTO FINANCEIRO

#### Introdução

1. O Regulamento Financeiro da OPAS governa a administração financeira da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). Qualquer modificação do Regulamento deve ser aprovada pela Conferência Sanitária Pan-Americana ou pelo Conselho Diretor da OPAS. Orientação detalhada sobre a implementação do Regulamento Financeiro da OPAS encontra-se nas Regras Financeiras da Organização. Qualquer modificação das Regras Financeiras exige confirmação pelo Comitê Executivo e deve ser comunicada à Conferência ou ao Conselho Diretor.

#### Modificações propostas no Regulamento Financeiro

2. As modificações propostas no Regulamento Financeiro referem-se ao Artigo III, *Programa e Orçamento*, e ao Artigo IV, *Dotações do orçamento ordinário*. Essas modificações aumentariam a eficiência e eficácia da implementação do Programa e Orçamento, bem como das operações administrativas que apoiam os programas técnicos da OPAS. O texto proposto e os comentários e explicações específicas para cada artigo encontram-se no Anexo A.

#### Ação do Comitê Executivo

3. Solicita-se que o Comitê Executivo examine as modificações propostas no Regulamento Financeiro contidas no Anexo A e aprove o projeto de resolução contido no Anexo B, o qual recomenda que o 52º Conselho Diretor aprove a modificação dos artigos III e IV do Regulamento Financeiro. Se as modificações propostas no Regulamento Financeiro forem aprovadas pelo 52º Conselho Diretor, a Diretora submeterá as modificações correspondentes das Regras Financeiras à 153ª Sessão do Comitê Executivo para confirmação.

Anexo

**MODIFICAÇÕES DO REGULAMENTO FINANCEIRO**

Texto atual	Texto proposto	Comentários
<b>Artículo III - Programa y presupuesto</b> *		
Nuevo párrafo	<b>3.8 El Programa y Presupuesto comprenderá el programa y el presupuesto aprobados originalmente por la Conferencia o el Consejo Directivo y toda propuesta complementaria, al igual que las asignaciones del presupuesto ordinario que se hayan pasado del período presupuestario anterior en conformidad con el artículo IV.</b>	Este novo parágrafo define o “Programa e Orçamento” de modo a incluir dotações aprovadas no período orçamentário que foram transferidas para o período orçamentário subsequente, conforme estipulado no artigo 4.2 do Regulamento Financeiro. Em resultado, os relatórios orçamentários e financeiros refletirão esses novos componentes do Programa e Orçamento.
<b>Artículo IV – Asignaciones del presupuesto ordinario</b> *		
4.2 Los créditos consignados del presupuesto ordinario estarán disponibles para contraer compromisos durante el ejercicio presupuestario para el cual hayan sido aprobados para la entrega de bienes y servicios en ese mismo ejercicio presupuestario o, excepcionalmente, en el primer año del ejercicio presupuestario subsiguiente para la entrega retrasada de esos bienes y servicios programados debido a circunstancias imprevistas	4.2 <del>Los créditos consignados</del> <b>Las asignaciones</b> del presupuesto ordinario estarán disponibles para contraer compromisos durante el ejercicio presupuestario para el cual hayan sido aprobados para la entrega de bienes y servicios en ese mismo ejercicio presupuestario. <del>o,</del> <b>eExcepcionalmente, las asignaciones del presupuesto ordinario pueden estar disponibles</b> en el primer año del ejercicio presupuestario subsiguiente <b>a fin de apoyar la eficacia operativa de los acuerdos contractuales indisociables que tengan como plazo de entrega el primer trimestre del año siguiente. El Director puede además</b>	Modifica-se o Regulamento Financeiro para ampliar os casos em que a Organização pode transferir uma dotação orçamentária além do período orçamentário de dois anos. Permitir que a dotação orçamentária que financia um acordo contratual indivisível seja transferida a um subsequente período orçamentário aumentará a eficiência e eficácia da implementação do Programa e Orçamento, bem como das operações administrativas que apoiam os programas técnicos. O único impacto financeiro para a Organização é a redução de qualquer superávit potencial no final do período orçamentário.

\* Documentos disponíveis somente em inglês e espanhol.

Texto atual	Texto proposto	Comentários
	<p><b>considerar otras excepciones con el fin de pasar asignaciones del presupuesto ordinario a un período presupuestario subsiguiente</b> para la entrega retrasada de <del>esos</del> bienes y servicios programados debido a circunstancias imprevistas.</p>	
<p>4.4 El saldo de los créditos asignados y no comprometidos del presupuesto ordinario al finalizar el ejercicio presupuestario al que correspondan, servirá para reponer el Fondo de Trabajo a su nivel autorizado, tras lo cual el posible saldo estará disponible para el uso que ulteriormente se decida darle de conformidad con las resoluciones aprobadas por la Conferencia o el Consejo Directivo.</p>	<p>4.4 El saldo de <del>los créditos consignados</del> <b>las asignaciones financiadas y no comprometidas</b> del presupuesto ordinario <b>que no se haya comprometido</b> al finalizar el ejercicio presupuestario al que correspondan <b>o que no haya sido autorizado para ser pasado al período presupuestario subsiguiente</b> servirá para reponer el Fondo de Trabajo a su nivel autorizado, <del>tras lo cual</del>. <b>A partir de ahí cualquier el</b> posible saldo <b>se pasará al excedente y</b> estará disponible para el uso que ulteriormente se decida darle de conformidad con las resoluciones aprobadas por la Conferencia o el Consejo Directivo.</p>	<p>A introdução de uma transferência orçamentária no artigo 4.2 afeta a disponibilidade de recursos para repor o Fundo de Capital de Giro, já que esses fundos, embora não gastos no atual período orçamentário, devem estar disponíveis para serem gastos no período subsequente. Portanto, devem ser excluídos da determinação de qualquer superávit.</p>



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## **152ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO**

*Washington, D.C., EUA, 17 a 21 de junho de 2013*

---

CE152/18 (Port.)  
Anexo B  
ORIGINAL: INGLÊS

### ***PROJETO DE RESOLUÇÃO***

#### **MODIFICAÇÕES DO REGULAMENTO FINANCEIRO**

##### ***A 152ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,***

Tendo considerado o relatório da Diretora sobre as modificações propostas no Regulamento Financeiro, conforme constam no Anexo A do Documento CE152/18; e

Levando em consideração que essas modificações no Regulamento Financeiro refletem boas práticas de gestão modernas que aumentam a eficiência e eficácia da implementação do Programa e Orçamento, bem como das operações administrativas que apoiam os programas técnicos da OPAS,

#### ***RESOLVE:***

Recomendar ao 52º Conselho Diretor que aprove a modificação dos artigos III e IV do Regulamento Financeiro adotando a seguinte resolução:

#### **MODIFICAÇÕES DO REGULAMENTO FINANCEIRO**

##### ***O 52º CONSELHO DIRETOR,***

Tendo considerado as modificações propostas no Regulamento Financeiro da Organização Pan-Americana da Saúde que constam no Anexo A do Documento CD52/\_\_,

Levando em consideração que essas modificações no Regulamento Financeiro refletem boas práticas de gestão modernas que aumentam a eficiência e eficácia da implementação do Programa e Orçamento, bem como das operações administrativas que apoiam os programas técnicos da OPAS,

***RESOLVE:***

Aprovar a modificação dos artigos III e IV do Regulamento Financeiro da Organização Pan-Americana da Saúde, referentes ao Programa e Orçamento e Dotações do Orçamento Ordinário, conforme constam no Anexo A do Documento CD52/\_\_, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2014.